



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.044, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Fica incluída no Calendário Oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a Feira Internacional de Artesanato – FIART.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a Feira Internacional de Artesanato – **FIART**, a ser comemorada, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes